



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0104/2007

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIAL DO IDOSO.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, na forma regimental que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, objetivando a implantação do programa de atendimento social do idoso.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 12 de Março de 2007

ALCIDES PELICER

PELICER

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando a comprovação dos índices de pesquisas no Brasil, que a expectativa média de vida alcançada pela população tem crescido, e já podemos considerar os números como expressivos.

Se por um lado esses índices têm indicação positiva demonstrando que nossa população está vivendo mais, por outro lado preocupamos pela qualidade no atendimento a esses idosos, especialmente aqueles sem condições financeiras.

O baixíssimo valor das aposentadorias, da maioria, e o alto custo de planos privados de saúde, inviabilizam uma assistência média, deficiente e desumana em filas de espera intermináveis.

O idoso tem garantia na Constituição Estadual: em seu artigo 278 III e no art. 138 da Lei Orgânica do Município, além do Estatuto do Idoso.

A participação em todos os programas que proporcionam qualidade de vida, e na Constituição Federal artigo 230 parágrafo 1º, prevê programas de amparos a idosos executados preferencial em seus lares.

Portanto a presente proposição pretende minimizar as dificuldades, favorecendo a saúde física e mental de pessoas que tanto contribuíram à formação de nossa sociedade, e que pouco ou quase nada tem recebido na fase em que mais carecem de amor e atenção.